



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.473/21

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 096/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

***Altera o Anexo I da Lei nº 9.278 -
Calendário Oficial de Eventos e Datas
Comemorativas de Vitória, instituindo
o Dia do Brincar.***

Art. 1º. Fica instituído o dia 28 de maio como o "Dia Municipal do Brincar", acrescentando-o no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018, com a seguinte redação:

MAIO	
28	Dia Municipal do Brincar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 21 de Outubro de 2021.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

